



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA	
SEI! n° 0062768-90.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço n° 69/2017	
COMARCA DE SÃO JOÃO	
VARA DE FAMÍLIA e INFÂNCIA E JUVENTUDE - JUÍZO ÚNICO	
Data: 18.9.2017	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor da Justiça - MÁRIO HELTON JORGE	
Juiz Auxiliar - LUCAS MARTINS DE TOLEDO - WILSON JOSÉ DE FREITAS JUNIOR - MARCOS VINÍCIUS CHRISTO - MARIO DITTRICH BILIERI - RAFAEL DE ARAUJO CAMPELO	
Assessoria Correccional: - RAFAEL ANTONIO DE ALBUQUERQUE - CAIO CASSOU JUNIOR - WELLINGTON RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO	
Juiz(íza) Titular: MÁRCIO TRINDADE DANTAS Data da assunção: 14.9.2017	
Juiz(íza) Substituto(a): Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva Data da assunção: 3.8.2015	

SERVIDORES - TRABALHO EFETIVO NA SECRETARIA/ESCRIVANIA		
N°	NOME	CARGO
1	Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi	Analista Judiciária
2	Gislene Maria Nuernberg	Técnica Judiciária
3	Izabel Cristina Barros	Técnica Judiciária
4	Josiane Witkovski	Técnica Judiciária
5	Marcos Andre Boccardi	Técnico Judiciário
6	Sidnei dos Santos	Técnico Judiciário
7	Thiago Zanettin Ferreira	Técnico Judiciário
8	Maiara Quevedo dos Santos	Estagiária
9	Willian Kelvin Guembitzki	Estagiário
10	Evili Karoline Silverio	Estagiária
11	Sidiane Ferriera da Silva	Estagiária



Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	Luciano Constantino	Técnico Judiciário (cumpridor)
2	Ronaldo Martini	Técnico Judiciário (cumpridor)

Gabinete - Juíza Titular		
Nº	NOME	CARGO
1	Carla Raquel Herzog	Assistente de Juiz
2	Camila Dalazen Reis	Estagiário de Pós Graduação
3	Luana Thais Antunes	Estagiário de Graduação

1. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Não há equipe multidisciplinar na Comarca. Os estudos sociais e psicológicos são realizados pelo Executivo Municipal.

2. Infância e Juventude - área PROTETIVA

2.1. REGISTROS DE ADOTANDOS E ADOTANTES

I - Registro de Adotandos: A escrivania deverá atualizar periodicamente os registros diretamente no Sistema PROJUDI conforme disposição do Ofício Circular nº 118/2017 da Corregedoria Geral da Justiça. A anotação no PROJUDI deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II - Registro de Adotantes: Constatou-se que a relação dos pretendentes da Comarca está atualizada no sistema PROJUDI. A escrivania informou a existência de **15** pretendentes cadastrados no CNA e todos estão registrados no PROJUDI com status "aguardando oportuna indicação".



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Busca de Habilitações para Adoção

Informações adicionais

Comunidade: São João

Vano: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João

Status de Habilitação: Aguardando Opostura Indicação

Processo de Habilitação:

Status no CNJ: ... CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR ...

Nome do Pretendente:

13 registros encontrados, exibindo de 1 até 13

Contorno	Vano	Processo de Habilitação	Status de Habilitação	Pretendentes
00000000	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João	000017-07.2016.8.16.0103	Aguardando Opostura Indicação (Status no CNJ: Cautelado e Aberto)	
00000000	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João	0000184-01.2015.8.16.0103	Aguardando Opostura Indicação (Status no CNJ: Cautelado e Aberto)	
00000000	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João	0000182-12.2019.8.16.0108	Aguardando Opostura Indicação (Status no CNJ: Cautelado e Aberto)	
00000000	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João	0000492-01.2019.8.16.0103	Aguardando Opostura Indicação (Status no CNJ: Cautelado e Aberto)	
00000000	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João	0000104-71.2016.8.16.0103	Aguardando Opostura Indicação (Status no CNJ: Cautelado e Aberto)	
00000000	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João	0000105-03.2017.8.16.0174	Aguardando Opostura Indicação (Status no CNJ: Cautelado e Aberto)	
00000000	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João	0000186-05.2018.8.16.0108	Aguardando Opostura Indicação (Status no CNJ: Cautelado e Aberto)	
00000000	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João	0000182-02.2019.8.16.0108	Aguardando Opostura Indicação (Status no CNJ: Cautelado e Aberto)	
00000000	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João	0000224-04.2018.8.16.0108	Aguardando Opostura Indicação (Status no CNJ: Cautelado e Aberto)	
00000000	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João	0000404-07.2016.8.16.0103	Aguardando Opostura Indicação (Status no CNJ: Cautelado e Aberto)	
00000000	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João	0000401-01.2018.8.16.0108	Aguardando Opostura Indicação (Status no CNJ: Cautelado e Aberto)	
00000000	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João	0000042-11.2012.8.16.0103	Aguardando Opostura Indicação (Status no CNJ: Cautelado e Aberto)	
00000000	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João	0000282-71.2017.8.16.0103	Aguardando Opostura Indicação (Status no CNJ: Cautelado e Aberto)	
00000000	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João	0000114-07.2017.8.16.0103	Aguardando Opostura Indicação (Status no CNJ: Cautelado e Aberto)	
00000000	Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João	0000127-03.2018.8.16.0108	Aguardando Opostura Indicação (Status no CNJ: Cautelado e Aberto)	

Novo Cadastro (Mas não em Processo Final) Novo Cadastro (Mas não em Outra Instância)

A Secretaria deverá realizar revisão periódica e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente **no sistema PROJUDI**, nos termos do Ofício Circular 38/2017.

Esta atualização deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.

2.2. PROJUDI - INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI - área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>15</u>	<u>187</u>	<u>2</u>	<u>2</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Busca por Processos Paralisados

Informações adicionais

Local em que está paralisado: De abertura Em remessa (Conclusão, N.R., Ostrucutor, Carta Precatória e Decisão etc.) Em remessa, exceto processo concluso

Mínimo de dias paralisado: (Informe 09 dias ou mais zero posições)

Prioridade: Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Sequencial:

13 registros(s) encontrados(s), exibindo de 1 até 13

Processo	Status	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado				

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.



Processos

Analtico | Sintetico | Historico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca: São João (1) (0 - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final)
Competência: Vara da Infância e Juventude
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São João
Classe Processual: TODAS Selecionar Remover
Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover
Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
Período: 01/09/2017 18/09/2017
Registros por Página: 20
Exportar como: PDF Excel Exportar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralizado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				

2.3. PROCESSOS REMETIDOS

- 2 ao Apoio Especializado, remessa mais antiga em 17.8.2017.
- 4 ao Ministério Público, remessa mais antiga com data de 12.9.2017.

2.4. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0

2.5. ANÁLISE DE JUNTADA

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0	Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 0
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Diligências aguardando retorno: 0



2.6. OUTROS CUMPRIMENTOS

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

	Cumprimentos	Prazo Cateoriz	Prazo Expedito	Caso Registrado	Resolvidos pelo Juiz	Decursos de Prazo
Ativada 24/01/2017						
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas						0
Total		0	0	0	0	2

A Secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazos pendentes na aba "outros cumprimentos".

2.7. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Consta(m) 2 Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido. A secretaria deverá proceder às devidas cobranças ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no Processo.

Carta Precatória Eletrônica

Enviadas Recebidas
 Status: Todos(as)
 Criada de: [] a []
 Retornada de: [] a []
 Urgente: Sim Não Ambos
 Prazo Vencido: Sim Não Ambos
 Finalidade: CANCELAR AÇÃO PARA SE DECIDIR

ID	Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
1	157542617	Carta Precatória	00176-15-2017-8-000003	00171-15-2017-8-000001	Vara de Trânsito e de Execução - São José - São João - São João	Vara de Trânsito e de Execução - São José - São João - São João	Recabido pelo Juízo deprecado
2	08/04/2017	Carta Precatória	000530-22-2017-8-000000	000397-24-2017-8-000000	Vara de Trânsito e de Execução - São José - São João	Vara de Trânsito e de Execução - São José - São João - São João	Recabido pelo Juízo deprecado

2. RECEBIDAS: Não consta nenhuma Carta Precatória com prazo vencido.

Carta Precatória Eletrônica

Enviadas Recebidas
 Status: Todos(as)
 Criada de: [] a []
 Retornada de: [] a []
 Urgente: Sim Não Ambos
 Prazo Vencido: Sim Não Ambos
 Finalidade: CANCELAR AÇÃO PARA SE DECIDIR

ID	Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
Nenhum registro encontrado.							

2.8. AUDIÊNCIAS

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):



- 54 audiências realizadas.
- 1 audiências canceladas.
- 4 audiências redesignadas.
- Última audiência da pauta designada para o dia 18.10.2017.

Pauta de Audiências

Tipo de Audiência: todos
Data Início: 28/09/2017
Data Fim: 18/10/2017

data	hora	tribunal	agendadas	partes auto.	tipo de audiência
18/10/2017	23:00	1	1	não	Audiência de Instrução

2.9. MANDADOS

- Constam **6** mandados EXPEDIDOS E NÃO LIDOS (aguardando retorno).
- A Secretaria deverá informar acerca de eventual procedimento de cobrança aberto no período sob correição.**

Mandados

Situação: Expedido e não lido (aguardando retorno)

Ordem	Expedição	Distribuição	Visualização em Aberto	Audiência em Aberto	Preciso	Class	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Data)	Status	Urgente	Tipo de Produto
29/08/2017	29/08/2017	29/08/2017	04/09/2017			Guarda	Classe	DIJATO SEBEL	Ronald Martin	25 dias (aguardando retorno)	Não		
18/08/2017	08/08/2017	08/08/2017				Audiência de Instrução	apuração de infração Administrativa de Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Ronald Martin	Sem Prazo	Expedido e não lido (aguardando retorno)	Não	
18/08/2017	08/08/2017	08/08/2017				Audiência de Instrução	apuração de infração Administrativa de Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	CLAUDINEIDE COATTO POMER	Ronald Martin	Sem Prazo	Expedido e não lido (aguardando retorno)	Não	
18/08/2017	08/08/2017	08/08/2017				Audiência de Instrução	apuração de infração Administrativa de Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	ELDIR DE ANDRADE	Ronald Martin	Sem Prazo	Expedido e não lido (aguardando retorno)	Não	
18/08/2017	08/08/2017	08/08/2017				Audiência de Instrução	apuração de infração Administrativa de Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	Albertina Elisbet	Ronald Martin	Sem Prazo	Expedido e não lido (aguardando retorno)	Não	
18/08/2017	08/08/2017	08/08/2017				Audiência de Instrução	apuração de infração Administrativa de Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	Cláudio José do Prado	Ronald Martin	Sem Prazo	Expedido e não lido (aguardando retorno)	Não	

3. Infância e Juventude – área Socioeducativa

Constam no sistema PROJUDI – área Socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>28</u>	<u>283</u>	<u>1</u>	<u>1</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.



Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: Na secretária Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado				

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

Processos

Analítico | Sintético | Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: São João (1)

Competência: Vara da Infância - Adolescente Infrator

Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São João

Classe Processual: Selecionar | Remover

Assunto Principal: Selecionar | Remover

Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Período: 01/08/2017 à 18/09/2017

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel | Exportar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				

3.1. PROCESSOS REMETIDOS

- 5 ao Apoio Especializado, remessa mais antiga em 21.8.2017.
- 4 ao Ministério Público, remessa mais antiga em 14.9.2017

3.2. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntas | Outros Compromissos | Lembretes

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 1	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 1	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 1	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0



3.3. ANÁLISE DE JUNTADA

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início | Citações e Intimações | **Análise de Juntadas** | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência

Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar

Juntadas: 2
Retorno de Conclusão: 1
Mandados aguardando análise de retorno: 0
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Diligências aguardando retorno: 0
Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0
Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0
Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0
Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0

Análise de Juntadas

Processo: 0001234-94.2017.8.16.0163
Grupo: 2009
Tipo Movimentação: 2009
Situação: Total Urgente Concluídas
Auditoria apontada:
Sequencial: 1

Total de registros nesta página: 2

Processo / Classif.	Data	Tipo de Documento	Data de Envio	Juntado por	Outros
0001234-94.2017.8.16.0163 - 312 JUNTADA DE RELATÓRIO	10/09/2017 10:42		10/09/2017 10:42	Thais Rossettes Walter Apelo Especializado	0
0001234-94.2017.8.16.0163 - 290 JUNTADA DE RELATÓRIO	10/09/2017 10:39		10/09/2017 10:39	Thais Rossettes Walter Apelo Especializado	0

Conclusões

Tipo de Relatório: Relatório Único Relatório Juntado
Número do Processo: 0
Tipo de Conclusão: **Soluções Para Esta**
Situação: Com e magistrado Aguardando análise do cartório
Prioridade: Prioridade Não Prioridade Total
Responsável pela Conclusão: Just. Largo Just. Troço Ambos
Agrupador: **CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR**
Sequencial: 1

Total de registros nesta página: 1

Id. Relatório	Processo / Classif.	Data	Tipo de conclusão	Prioridade	Responsável	Pre-análise	Agrupador
10/09/2017 11:10	0001234-94.2017.8.16.0163 - 312	DECISÃO		Sim	Rodrigo Luiz Xavier Costa de Azeiteiro	0201445637.jur - Rodrigo Luiz Xavier Costa de Azeiteiro (10/09/2017)	

3.4. OUTROS CUMPRIMENTOS

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | **Outros Cumprimentos** | Lembretes

	Cumprida	Pura Condição	Pura Exceção	Com Urgência	Devolvida pelo Juiz	Declarada de Prazo
Cartas Precatórias - Prazo			0	0	0	0
Cartas Precatórias - Resposta			0	0	0	0
Total		0	0	0	0	0

3.5. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Não consta nenhuma Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI.



Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: Enviadas Recebidas

Status: -- Todos(as) --

Criada de: [] [] à [] []

Retornada de: [] [] à [] [] (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)

Urgente: Sim Não Ambos

Prazo Vencido: Sim Não Ambos

Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Somente cartas (processo) ativas: Não Sim

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem
Nenhum registro encontrado				

2. RECEBIDAS: Não consta nenhuma Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI.

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: Enviadas Recebidas

Status: -- Todos(as) --

Criada de: [] [] à [] []

Retornada de: [] [] à [] [] (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)

Urgente: Sim Não Ambos

Prazo Vencido: Sim Não Ambos

Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Somente cartas (processo) ativas: Não Sim

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem
Nenhum registro encontrado				

3.6. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Consta(m) 3 processos conclusos, o mais antigo desde 5.9.2017.

Conclusões

Tipo do Número: Número Único Número Antigo

Número do Processo: []

Tipo de Conclusão: Seleção Para Busca

Situação: Concluído Aguardando análise do certório

Pessoalidade: Pública Não Privativa

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz togado

Agrupador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Sequencial: []

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
16/09/2017 09:40	0002092-26.2017.8.16.0183 PrApIn	327	DESPACHO	Sim	Mercio Trindade Dantas
05/09/2017 16:16	0001592-04.2017.8.16.0183 BeOCC	317	SENTENÇA	Sim	Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva
15/09/2017 12:28	0002711-97.2017.8.16.0183 BeOCC	340	HOMOLOGAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA	Sim	Mericio Trindade Dantas



3.7. AUDIÊNCIAS

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):

- 148 audiências realizadas.
- 18 audiências canceladas.
- 12 audiências redesignadas.
- Última audiência da pauta:

Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
15:50	1	1	Não	Audiência em Continuação
0002082-26.2017.8.16.0183 - Processo de Apuração de Ato Infracional				

3.8. MANDADOS

Consta no PROJUDI:

- Consta(m) 1 mandado(s) EXPEDIDO(S) E NÃO LIDO(S) (aguardando retorno), expedido em 11.9.2017. **A Secretaria deverá informar acerca de eventual procedimento de cobrança aberto no período sob correição.**

Mandados

Status: **Expedido e não lido (aguardando retorno)**

Precedência: [] Sequencial do Identificador do Cumprimento: []

Natureza do Mandado: []

Nome da Partez: []

Imposto: Sim Não Ambos Tipo: []

Oficial de Justiça: []

Data de Distribuição ao Oficial: []

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: Dentro do Prazo Fora do Prazo Ambos

Pré-Análise: []

Situação: Total Sem Prazo Em Execução Cancelado

1 registro(s) encontrado(s), exibidos de 1 até 1

Condição	Operação	Distribuição	Realização em Aberto	Prorrogar	Clique	Referência de Mandado	Referência n(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Imposto	Tipo de Impugnação	
11/09/2017 13:08:20	Expedido	11/09/2017 13:07	14/09/2017 13:05			0002082-26.2017.8.16.0183	Sociedade Poderes Organizacionais	Intimação	DIVINHO REIS	Exato 13:05	25 dias corridos	Expedido e não lido (aguardando retorno)	Não

3.9. ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO

1. De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos



ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

2. A Secretaria deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.



3. Em relação à execução das medidas socioeducativas, deverá ser observado o disposto na Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase) e na Resolução 165/2012 do CNJ, com a redação alterada pela Resolução 191/2014 do CNJ.

4. Atentar para o prazo máximo de 5 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. Foi apresentada certidão informando que:

- Não há nenhuma criança/adolescente acolhido na Comarca, com Poder Familiar destituído, apto à adoção.

- Existem 2 crianças acolhidas, sem Poder Familiar destituído: Processo 1061-15.2017.8.16.0183.

- Existe(m) 4 Conselho(s) Tutelar(es) na Comarca.

6. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:

- Existem 3 adolescentes internados em processos oriundos desta Comarca:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



NOME DO ADOLESCENTE	NÚMERO DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRAACIONAL	DATA DA SENTENÇA QUE DETERMINOU A INTERNAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO	LOCAL DE CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
	0000968-52.2017.8.16.0183	23/08/2017		CENSE de Pato Branco
	0001653-93.2016.8.16.0183	05/09/2016	0002633-40.2016.8.16.0183	CENSE - Centro de socioeducação Regional da Laranjeiras do Sul
	0001653-93.2016.8.16.0183	05/09/2016	0002632-55.2016.8.16.0183	CENSE de Pato Branco

7. Deverá, ainda, revisar o Cadastro Nacional de Adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com as anotações no Sistema PROJUDI.

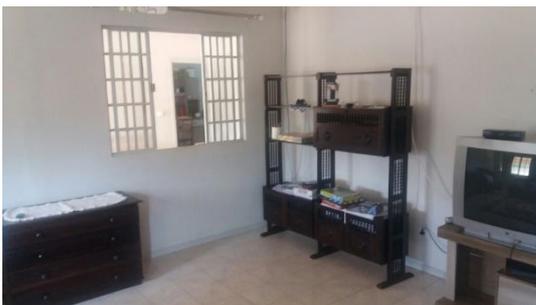
8. A Secretaria deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

9. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa do processo ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

10. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de acolhimento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.



3.10. FOTOS - CASA DE ACOLHIMENTO





4. VARA DE FAMÍLIA

4.1. Família e Sucessões - PROJUDI

Constam no sistema PROJUDI - área Família e Sucessões:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
399	1877	13	19

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: Na secretaria Em remessa (Conclusão, M.R., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado
Nenhum registro encontrado			

Constam 7 processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. **REGULARIZAR.**

Processos

Análisis Síntesis Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: São João (1)

Competência: Vara de Família

Vara: Vara de Família e Sucessões de São João

Classe Processual: TODAS

Assunto Principal: TODOS

Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Período: 01/08/2017 a 18/09/2017

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel

36 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0002063-20.2017.8.16.0183	18/07/2017	09/09/2017	9	DIVÓRCIO LITIGIOSO (Casamento)
0002135-07.2017.8.16.0183	21/07/2017	09/09/2017	9	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (Alimentos)
0002227-87.2014.8.16.0183	08/01/2015	09/09/2017	9	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (Alimentos)
0002526-06.2017.8.16.0183	29/08/2017	11/09/2017	6	GUARDA (Alimentos)
0002554-27.2017.8.16.0183	30/08/2017	11/09/2017	6	ALVARÁ JUDICIAL (Levantamento de Valor)
0001425-94.2017.8.16.0183	25/05/2017	12/09/2017	6	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE (Investigação de Paternidade)
0002879-70.2015.8.16.0183	14/12/2015	12/09/2017	6	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (Alimentos)



4.2. PROCESSOS REMETIDOS

- **1** ao Apoio Especializado, remessa em 6.9.2017
- **12** ao Ministério Público, a remessa mais antiga em 15.9.2017.

4.3. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)		
Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas
Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 2	Citações: 0	Citações: 1
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 2	Intimações: 0	Intimações: 34
Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0

- Constam **1** citação e **34** intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 29.6.2017. **REGULARIZAR.**

4.4. ANÁLISE DE JUNTADA

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)		
Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas
Com Urgência	Para Realizar	
Juntadas: 0	Juntadas: 89	
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 39	
	Mandados aguardando análise de retorno: 0	
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0	
	Diligências aguardando retorno: 1	

- Consta(m) **89** processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 5.9.2017. **REGULARIZAR.**
- Consta(m) **39** processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 5.9.2017. **REGULARIZAR.**



- Consta(m) 1 diligência aguardando retorno. **REGULARIZAR.**

4.5. OUTROS CUMPRIMENTOS

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Cumprimento	Para Cartório	Para Expediente	Com Interbitria	Desobedição pelo Juiz	Fuero de Priso
Alvará	2	2	1	2	2
Alvará Eletrônico					
Carta Precatória	1	1	0	1	0
Cartas Precatórias - Prisione		1	0	1	4
Cartas Precatórias - Interbitria					1
Mandado de Avoação	1	1	1	2	1
Ofício	2	2	2	2	1
Ofício Base de Intercepç	2	2	2	2	1
Total	8	9	6	8	11

A Secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos".

4.6. ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO

Constam **484** processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, a mais antiga com data de 14.6.2012 (0001519-62.2012.8.16.0068).

REGULARIZAR.

Analisar Prevenção

Processo:

484 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

4.7. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Constam no PROJUDI **66** processos conclusos, a remessa mais antiga com data de 25.8.2017 (0000940-21.2016.8.16.0183).

Conclusões

* Tipo do Número: Número Único Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão: Seleccione Para Busca

Situação: Com o magistrado Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: Privativa Não Privativa Todas

Responsável pela Conclusão: Juiz Leigo Juiz Togado Ambos

Agrupador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Sequencial:

66 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20



4.8. SUSPENSÕES DE PROCESSOS

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos: 0001000-62.2014.8.16.0183 e 0001950-03.2016.8.16.0183.

4.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Constatou-se que a unidade realiza a regular anotação dos depósitos e suas intercorrências junto ao PROJUDI.

Depósitos analisados nos processos: 0000041-76.2014.8.16.0188 e 0000885-90.2013.8.16.0081.

4.10. AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Constam **14** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A Secretaria deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**



Busca Avançada por Processos

BUSCA POR:
Status do Processo: ATIVO
Classe Processual: 123 - Averiguação de Paternidade
Opção: PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Juízo: Vara de Família e Sucessões de São João

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14

5. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0002063-20.2017.8.16.0183 - Divórcio Litigioso

Último movimento em 9.9.2017: Despacho nos seguintes termos:

1. Defiro o pedido de evento 25.1. Designe-se nova audiência. Cite-se no endereço indicado.
 2. Intimações e diligências necessárias.
- São João/PR, data da assinatura digital.

Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva
Juiz Substituto

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, 1
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificação

Paralisação Irregular. **A Secretaria deverá cumprir a determinação judicial.**

Processo 0002135-07.2017.8.16.0183 - Alimentos

Último movimento em 9.9.2017: Despacho nos seguintes termos:

- Homologo o acordo realizado entre as partes, com fundamento no art. 487, III, b do Código de Processo Civil.
- Custas pelo requerido. Custas remanescentes dispensadas por lei.
- Publique-se, registre-se e intime-se.
- Fixo honorários ao advogado nomeado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a serem pagos pelo Estado do Paraná, diante da ausência de Defensoria Pública organizada nesta Comarca, o que faço com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal.
- Com o trânsito em julgado, intime-se o executado para que pague as custas. Havendo pagamento, expeça-se alvará/ofício, conforme seja necessário ao levantamento e à quitação das custas. Não havendo pagamento voluntário, lavre-se minuta de penhora online. Não sendo encontrado dinheiro pela penhora online, extraia-se certidão de dívida e encaminhe-se ao FUNJUS para os procedimentos cabíveis.
- Levante-se eventual constrição existente nos autos e expeça-se alvará/ofício, conforme necessário.
- Arquive-se.
- São João/PR, data da assinatura digital.

Rodrigo Luiz Xavier Costa de Assis Silva
Juiz Substituto

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, 1
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificação

• Paralisação Irregular. **A Secretaria deverá cumprir a determinação judicial.**



6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES e RECOMENDAÇÕES à SECRETARIA DE FAMÍLIA E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

7. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e poderá ser objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

- a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular n° 38/2017), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza.
- b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual 'CUMPRIMENTO DE SENTENÇA'



(código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).

- c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.
- d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.
- e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.
- f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do(a) Magistrado(a), independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.



6. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Seção de Inspeções e Correições - GCJ-GJACJ-AC-IC.

9. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Dr. Lucas Martins de Toledo, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessoria Correcional.

Mário Helton Jorge,
Corregedor da Justiça